



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 0028/91- DE 01 DE JULHO DE 1 991.

PRORROGA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA
LEI Nº 0005, DE 28/06/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 1 992, as disposições contidas na Lei nº 0005, de 28 de junho de 1 990, que trata das Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 01 de julho de 1 991.


ESTEVAM ANTONIO FIORIO

PREFEITO MUNICIPAL